



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.130 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 965.400,45 (novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 965.400,45 (novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos), autorizado pela Lei 5366 de 08/08/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.1004			Ampliação, Pavimentação, Recapeamento	
	572	1	4.4.90.51 Obras e Instalações	53.523,06
	573	5	4.4.90.51 Obras e Instalações	911.877,39
Total do Crédito Adicional Especial				965.400,45

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 965.400,45 (novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.130 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.1004			Ampliação, Pavimentação, Recapeamento	
	561	1	4.4.90.51 Obras E Instalações	911.877,39
	562	5	4.4.90.51 Obras E Instalações	53.523,06
Total da Anulação de Dotação				965.400,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 22 de Outubro de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 22/10/2019
Neiva de Barros Oliveira